



CONTRATO N.º 82/2024

150_2024_CPR_E- ALTERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CAMINHA"

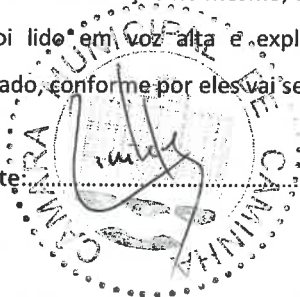
- Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----
- Segundo: Sónia Alexandra Nunes da Silva, [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa **Filotipo Lda**, com o NIF 508225981 e sede na Rua Cândido dos Reis 1806, 4460-701 Custóias, e com poderes para este ato-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 02 de dezembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara; -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "ALTERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CAMINHA", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----
- Segunda: O valor contratual é de **€ 78.998,47(setenta e oito mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de trinta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 78.998,47(setenta e oito mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica 07.01.04.06, na orgânica 02, referente ao PPI 2024-I-40 -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 1691/2024. -----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. Nos termos, expressos no artigo 23.º do convite do procedimento e, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, nem será feita qualquer retenção nos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante:

Assinado por: **SÓNIA ALEXANDRA NUNES DA SILVA**
Num. de identificação: 10138969
Data: 2024.12.05 16:15:41+00'00'